

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

1ª PARTE: PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.206.759/0001-41, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 359/2022 de 08 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do site www.bllcompras.com, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2022 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

Em cumprimento ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), o Município de Serrita/PE informa que o presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bllcompras.org.br.

2.3. A Prefeitura Municipal de Serrita - PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:

<https://www.prefeitura@serrita.pe.gov.br> e www.bllcompras.com ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **05 de janeiro de 2023 as 08h30min.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **17 de janeiro de 2023, as 08h30min.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **17 de janeiro de 2023, as 09h00min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a

realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Serrita/PE está localizada na Rua Barbosa Lima, nº 63- Centro, Serrita/PE, CEP: 56.140-000, telefone: (87)3882-1156 e e-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Serrita - PE. Para o exercício financeiro de 2023 sob a rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

6 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6.2. **Poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao objeto citado**, desde que não tenha nenhum impedimento legal, cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Serrita - PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica, LTDA, ME, EPP e MEI, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema bll.org.br o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.6.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.6.2. Sob a forma de consorcio, qualquer que seja sua constituição;

6.6.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos por procuração;

6.6.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação

judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.6.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.6.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.6.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.6.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.6.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.6.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

6.6.11. Pessoas Físicas com processos transitados em julgado em Vara de Execuções Criminais e consideradas culpadas.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seu(s) respectivo(s) preço(s), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do Item/Serviço e especificação do objeto licitado, de acordo com o disposto no ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do Item/Serviço cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

d) marca do produto

e) número de registro na ANVISA.

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bll.org.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e as documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9 - DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem **3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO LOTE**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "**ABERTO**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

ABER9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema **encaminhará** o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.



9.5.8. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.5.9. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl.serrita2021@gmail.com) a proposta de preços realinhada, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item **10.1** deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.4. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.01. Os documentos relativos a habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública virtual.

I - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

III - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

IV - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

V - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

VI - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

VII - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

VIII - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

12.2.1- REQUISITOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO):

a) Habilitação Jurídica:

a.1 - Conforme o caso, consistirá em:

a.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

a.3 - Ato Constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

a.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a.6 - Certificado de Condição de Microempreendedor Individual- no caso de MEI.

a.7 - Documento(s) oficial(is) com foto do(s) Sócio(s)/Administrador(res).

b) Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

b.1- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b.2- Certidão Negativa Municipal;

b.3- Certidão Negativa Estadual;

b.4- Certidão Negativa Receita Federal;

b.5- Certificado de Regularidade para com o FGTS;

b.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

b.7- Comprovante de inscrição municipal ou estadual, se houver.

c) Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

c.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
c.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

c.2.2. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

c.3 – no caso de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas essas deverão provar que se enquadram na Lei complementar 123/06 e Lei complementar 147/14.

d) Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

d.1- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

d.2- Licença de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente (situação ATIVA) de acordo com as classes dos produtos ofertados.

e) Declaração de não Empregar Menor:

e.1- Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

f) Declaração de cumprimento dos requisitos deste Edital

f.1 - Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019

g) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

13 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2010.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem para o município.

14.1.1. A disputa será realizada por **LOTE** relativo ao serviço global, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.3. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores do (s) ITEM(NS)/SERVIÇOS ao(s) constante(s) no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informando o número deste pregão no sistema do www.bllcompras.com e o Órgão interessado ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma www.bllcompras.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma www.bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl.serrita2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2. deste edital.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Serrita/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3. A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serrita/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8. A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

21.1. O fornecimento deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

21.2. O local designado para entrega será diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade de Serrita/PE, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

21.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

21.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

21.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

21.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

21.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

21.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras

da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

22.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Serrita/PE.

22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso este documento tenha sido emitido pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional cpl.serrita2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

22.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

22.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n° 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei n° 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

22.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, bem como pelas pessoas físicas, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa/pessoa física, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

22.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23 - DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I- Termo de Referência;
- ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;
- ANEXO III- Modelo de Declarações;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato;

Serrita - PE, 04 de janeiro de 2023.

AROLD ROSENDO DA SILVA
PREGOEIRO
PORTARIA 359/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

2 – ESPECIFICAÇÕES E VALORES EM R\$

LOTE 01
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML (ADULTO) 120ML	FR	1.200	R\$ 21,98	R\$ 26.376,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML (PED.) 120ML	FR	1.200	R\$ 21,65	R\$ 25.980,00
3	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG CX/ 16UNID	CX	600	R\$ 47,27	R\$ 28.362,00
4	ACETILCISTEINA XAROPE 100MG /5ML (ADULTO.)	FR	1.800	R\$ 19,20	R\$ 34.560,00
5	ACETILCISTEINA XAROPE 100MG /5ML (PED.)	FR	1.800	R\$ 27,05	R\$ 48.690,00
6	ACICLOVIR 200 MG	CPR	1.200	R\$ 0,58	R\$ 696,00
7	AMBROXOL 15MG/5ML INFANTIL	FR	1.800	R\$ 12,57	R\$ 22.626,00
8	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO	FR	1.800	R\$ 15,41	R\$ 27.738,00
9	ANLODIPINO 05MG	CPR	60.000	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
10	ANLODIPINO 10 MG	CPR	60.000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
11	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20 ML	FR	180	R\$ 3,13	R\$ 563,40
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, 20ML	FR	180	R\$ 14,51	R\$ 2.611,80
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS	FR	250	R\$ 3,39	R\$ 847,50
14	CARVEDILO 12,5 MG	CPR	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
15	CARVEDILO 25 MG	CPR	6.000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
16	CARVEDILO 3,125 MG	CPR	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
17	CARVEDILO 6,25 MG	CPR	6.000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
18	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G	FR	25	R\$ 20,45	R\$ 511,25
19	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	CPR	700	R\$ 0,25	R\$ 175,00
20	DEXAMETASONA CREME 1MG	BISNAGA	1.400	R\$ 4,25	R\$ 5.950,00
21	DEXAMETASONA ELIXI 100 ML	FR	1.000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
22	DICLOFENACO GOTAS	FR	60	R\$ 10,95	R\$ 657,00
23	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	CPR	180	R\$ 0,27	R\$ 48,60
24	DIGOXINA 0,25 MG COMP	CPR	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
25	DIPIRONA 500 MG	CPR	20.000	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
26	DIPIRONA SOL. ORAL 10 ML	FR	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
27	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 14G-10ML	AEROSSOL	300	R\$ 71,84	R\$ 21.552,00
28	DOMPERIDONA 10MG	CPR	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
29	FLUCONAZOL 150 MG	CPR	7.500	R\$ 1,76	R\$ 13.200,00
30	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSP. ORAL	FR	1.000	R\$ 14,31	R\$ 14.310,00
31	IVERMECTINA 06 MG	CPR	3.000	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
32	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP.	3.000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
33	LIDOCAINA GELEIA 30 GR	BISNAGA	150	R\$ 5,32	R\$ 798,00
34	LORATADINA XAROPE 100 ML	FR	1.800	R\$ 10,85	R\$ 19.530,00
35	MEBENDAZOL 100 MG	CPR	6.000	R\$ 0,62	R\$ 3.720,00
36	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG 30ML	FR	600	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00
37	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	FR	900	R\$ 2,91	R\$ 2.619,00
38	METRONIDAZOL 250 MG	CPR	12.000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
39	METRONIDAZOL 400 MG	CPR	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
40	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	BISNAGA	1.200	R\$ 20,06	R\$ 24.072,00
41	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CPR	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
42	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CPR	1.200	R\$ 0,38	R\$ 456,00
43	NIFEDIPINO 10 MG	CPR	6.000	R\$ 2,44	R\$ 14.640,00
44	NIFEDIPINO 20 MG	CPR	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
45	NIMESULIDA 100 MG	CPR	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
46	NITROFURANTOINA 100 MG	COMP	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
47	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FR	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
48	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400 G	POTE	75	R\$ 81,28	R\$ 6.096,00
49	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 30 G	BISNAGA	750	R\$ 11,80	R\$ 8.850,00
50	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML	FR	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00



VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$441.997,55

LOTE 02
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CPR	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
2	ÁCIDO FÓLICO 05 MG COMP.	CPR	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
3	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
4	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 10 ML	FR	3.000	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG/ML + 12,5MG	FR	3.000	R\$ 65,63	R\$ 196.890,00
6	AMOXILINA 500 MG	CAPS	36.000	R\$ 0,90	R\$ 32.400,00
7	AMOXILINA SUSP. ORAL 60 ML	FR	8.000	R\$ 14,94	R\$ 119.520,00
8	AMOXILINA+CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	CPR	10.000	R\$ 5,60	R\$ 56.000,00
9	ATENOLOL 100 MG	CPR	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
10	ATENOLOL 25 MG	CPR	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
11	ATENOLOL 50 MG	CPR	36.000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
12	AZITROMICINA 500 MG	CPR	24.000	R\$ 2,37	R\$ 56.880,00
13	AZITROMICINA SUSP. ORAL	FR	2.000	R\$ 24,02	R\$ 48.040,00
14	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. ORAL 80 ML	FR	600	R\$ 24,93	R\$ 14.958,00
15	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	CPR	2.000	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML+ DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS, 20 ML	FR	2.000	R\$ 15,89	R\$ 31.780,00
17	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
18	CEFALEXINA 500 MG	CPR	60.000	R\$ 1,11	R\$ 66.600,00
19	CEFALEXINA SUSP. ORAL	FR	4.000	R\$ 50,56	R\$ 202.240,00
20	CIPROFLOXACINO 500 MG	CPR	20.000	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00
21	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP.	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
22	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG+ HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 50 MG (DACTIL-OB)	CPR	120	R\$ 0,85	R\$ 102,00
23	DESLOTATADINA XAROPE 0,5MG/ML	FR	600	R\$ 16,78	R\$ 10.068,00
24	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	CPR	900	R\$ 0,87	R\$ 783,00
25	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG (SUBLINGUAL)	CPR	900	R\$ 0,84	R\$ 756,00
26	ENALAPRIL 05 MG	CPR	60.000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
27	ENALAPRIL 10 MG	CPR	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
28	ENALAPRIL 20 MG	CPR	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
29	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	18.000	R\$ 1,55	R\$ 27.900,00
30	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	24.000	R\$ 0,91	R\$ 21.840,00
31	FUROSEMIDA 40 MG	CPR	55.000	R\$ 0,15	R\$ 8.250,00
32	GLIBENCLAMIDA 05 MG	CPR	125.000	R\$ 0,09	R\$ 11.250,00
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	240.000	R\$ 0,03	R\$ 7.200,00
34	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	1.800	R\$ 6,26	R\$ 11.268,00
35	IBUPROFENO 600 MG	CPR	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
36	LACTOSE XAROPE 120ML	FR	1.800	R\$ 25,34	R\$ 45.612,00
37	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CPR	300.000	R\$ 0,23	R\$ 69.000,00
38	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	FR	3.000	R\$ 5,87	R\$ 17.610,00
39	METFORMINA 500 MG	CPR	80.000	R\$ 0,35	R\$ 28.000,00
40	METFORMINA 850 MG	CPR	180.000	R\$ 0,35	R\$ 63.000,00
41	METILDOPA 250 MG	CPR	12.000	R\$ 1,60	R\$ 19.200,00
42	METILDOPA 500 MG	CPR	9.000	R\$ 2,85	R\$ 25.650,00
43	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	600	R\$ 14,71	R\$ 8.826,00
44	NISTATINA SUSP. ORAL 50 ML	FR	750	R\$ 16,00	R\$ 12.000,00
45	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA	600	R\$ 30,59	R\$ 18.354,00
46	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	18.000	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
47	PARACETAMOL 500 MG	CPR	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
48	PARACETAMOL SOL. ORAL 10 ML	FR	1.800	R\$ 2,22	R\$ 3.996,00
49	PREDNISONA 05 MG	CPR	5.000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
50	PREDNISONA 20 MG	CPR	7.500	R\$ 0,73	R\$ 5.475,00
51	PROPRANOLOL 40 MG	CPR	108.000	R\$ 0,09	R\$ 9.720,00



52	SINVASTATINA 10MG	CPR	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
53	SINVASTATINA 20 MG	CPR	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
54	SINVASTATINA 40 MG	CPR	30.000	R\$ 0,37	R\$ 11.100,00
55	SULFAMETAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG +80 MG	CPR	5.000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
56	SULFAMETAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. ORAL 50 ML	FR	1.200	R\$ 23,83	R\$ 28.596,00
57	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/JATO-DOSE AEROSSOL	UND	300	R\$ 29,05	R\$ 8.715,00
58	SULFATO FERROSO 125 MG GOTAS 30 ML	FRC	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
59	SULFATO FERROSO 40 MG	CPR	60.000	R\$ 0,16	R\$ 9.600,00
60	SULFATO FERROSO SUSP. 125 MG/100ML	FRC	600	R\$ 11,81	R\$ 7.086,00
61	TIAMINA 300 MG	CPR	4.800	R\$ 1,53	R\$ 7.344,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$1.495.158,00

LOTE 03
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁC. ASCÓRBICO 100 MG /ML 5 ML	AMP	4.000	R\$ 8,78	R\$ 35.120,00
2	AMPICILINA + SUBACTANT 1G + 5MG	AMP	1.200	R\$ 22,96	R\$ 27.552,00
3	AMPICILINA 1G	AMP	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMP	300	R\$ 2,81	R\$ 843,00
5	CEFALOTINA 1G	AMP	1.800	R\$ 11,24	R\$ 20.232,00
6	CEFEPIMA 1G	AMP	1.500	R\$ 30,16	R\$ 45.240,00
7	CEFEPIMA 2G	AMP	1.500	R\$ 47,03	R\$ 70.545,00
8	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMP	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
9	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMP	25	R\$ 2,54	R\$ 63,50
10	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	AMP	250	R\$ 18,60	R\$ 4.650,00
11	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2ML/ML 2ML	AMP	500	R\$ 10,22	R\$ 5.110,00
12	COMPLEXO B 2 ML	AMP	4.000	R\$ 6,82	R\$ 27.280,00
13	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
14	DEXAMETASONA 02 MG 1 ML	AMP	4.000	R\$ 7,31	R\$ 29.240,00
15	DEXAMETASONA 04 MG 2,5 ML	AMP	4.000	R\$ 7,82	R\$ 31.280,00
16	DICLOFENACO 75 MG	AMP	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
17	DOPAMINA 50MG/ML	AMP	75	R\$ 13,91	R\$ 1.043,25
18	GANCICLOVIR 1MG/ML 100ML	AMP	500	R\$ 47,36	R\$ 23.680,00
19	GENTAMICINA 20MG 1ML	AMP	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
20	GENTAMICINA 40MG 1ML	AMP	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
21	GENTAMICINA 60MG 1ML	AMP	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
22	GENTAMICINA 80MG 1ML	AMP	250	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50
23	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	120	R\$ 5,83	R\$ 699,60
24	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	AMP	500	R\$ 15,17	R\$ 7.585,00
25	KCL 10% 10ML	AMP	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
26	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML	AMP	1.500	R\$ 51,83	R\$ 77.745,00
27	LIDOCAÍNA 2% COM VASO	AMP	25	R\$ 42,11	R\$ 1.052,75
28	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML	AMP	1.000	R\$ 21,03	R\$ 21.030,00
29	LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 20MG/ML+0,005MG/ML 20ML	AMP	1.000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00
30	MANITOL 20% 250ML	AMP	300	R\$ 23,48	R\$ 7.044,00
31	OCITOCINA 5000 UI 1ML	AMP	60	R\$ 4,77	R\$ 286,20
32	OMEPRAZOL 40MG/ML 10 ML	AMP	2.500	R\$ 27,02	R\$ 67.550,00
33	PEN. BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	1.500	R\$ 21,78	R\$ 32.670,00
34	PEN. BENZATINA 600.000 UI	AMP	1.000	R\$ 38,97	R\$ 38.970,00
35	PEN. CRISTALINA 5000.000 UI	AMP	300	R\$ 22,52	R\$ 6.756,00
36	PEN. PROCAÍNA 400.000 UI	AMP	400	R\$ 15,38	R\$ 6.152,00
37	PIRACETAM 200MG/ML	AMP	150	R\$ 17,23	R\$ 2.584,50



38	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	1.000	R\$ 5,06	R\$ 5.060,00
39	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ENEMA 500ML	FR	300	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
40	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	AMP	6.000	R\$ 10,18	R\$ 61.080,00
41	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	AMP	2.500	R\$ 17,20	R\$ 43.000,00
42	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	AMP	4.000	R\$ 18,27	R\$ 73.080,00
43	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	AMP	8.000	R\$ 30,57	R\$ 244.560,00
44	SORO GLICOSADO 100ML	AMP	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
45	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	AMP	1.500	R\$ 11,84	R\$ 17.760,00
46	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	AMP	5.000	R\$ 11,19	R\$ 55.950,00
47	SORO RINGER 500ML	AMP	1.200	R\$ 9,69	R\$ 11.628,00
48	SORO RINGER COM LACTATO 1000 ML	AMP	3.000	R\$ 20,61	R\$ 61.830,00
49	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	AMP	5.000	R\$ 28,66	R\$ 143.300,00
50	TENOXICAM 20MG	AMP	1.000	R\$ 17,40	R\$ 17.400,00
51	TENOXICAM 40MG	AMP	2.000	R\$ 48,61	R\$ 97.220,00
52	VANCOMICINA 500MG	AMP	500	R\$ 12,65	R\$ 6.325,00
53	ÁC. ASCÓRBICO 100 MG /ML 5 ML	AMP	4.000	R\$ 8,78	R\$ 35.120,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 1.516.269,30

**LOTE 04
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÁC. TRANEXÂMICO 50 MG/ML 5 ML	AMP	2.100	R\$ 12,82	R\$ 26.922,00
2	ACICLOVIR 250MG INJ	AMP	250	R\$ 22,26	R\$ 5.565,00
3	ADENOSINA 6MG/ML	AMP	25	R\$ 26,60	R\$ 665,00
4	ADRENALINA 01MG 1ML (EPINEFRINA)	AMP	1.000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMP	10.000	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
6	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	AMP	250	R\$ 7,32	R\$ 1.830,00
7	AMICACINA 500MG 2ML	AMP	300	R\$ 30,11	R\$ 9.033,00
8	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
9	AMIODARONA 50 MG/ ML 3 ML	AMP	1.200	R\$ 4,47	R\$ 5.364,00
10	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
11	BROMOPRIDA 05 MG/ML 2 ML	AMP	4.000	R\$ 8,40	R\$ 33.600,00
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 5 ML(BUSCOPAM COMPOSTO)	AMP	4.500	R\$ 7,67	R\$ 34.515,00
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 5 ML(BUSCOPAM SIMPLES)	AMP	1.800	R\$ 3,59	R\$ 6.462,00
14	CEFTRIAXONA 1G IM	AMP	2.500	R\$ 37,26	R\$ 93.150,00
15	CEFTRIAXONA 1G IV	AMP	3.500	R\$ 10,68	R\$ 37.380,00
16	CETOPROFENO 1G IM	AMP	900	R\$ 6,46	R\$ 5.814,00
17	CETOPROFENO 1G IV	AMP	1.000	R\$ 10,54	R\$ 10.540,00
18	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	3.000	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
19	CIPROFLOXACINO 200MG 100 ML	BOLSA	3.000	R\$ 31,66	R\$ 94.980,00
20	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML	BOLSA	2.000	R\$ 88,29	R\$ 176.580,00
21	CLINDAMICINA 600MG 4ML	AMP	2.000	R\$ 15,29	R\$ 30.580,00
22	CLONIDINA 0,075MG/ML	AMP	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
23	CLORANFENICOL 1G	AMP	100	R\$ 14,19	R\$ 1.419,00
24	DIPIRONA 500 MG / ML 2 ML	AMP	6.000	R\$ 8,34	R\$ 50.040,00
25	ENOXAPARINA 20 MG	AMP	1.000	R\$ 53,68	R\$ 53.680,00
26	ENOXAPARINA 40 MG 4 ML	AMP	1.000	R\$ 52,46	R\$ 52.460,00
27	ENOXAPARINA 60 MG	AMP	1.000	R\$ 80,80	R\$ 80.800,00
28	ENOXAPARINA 80MG	AMP	500	R\$ 111,60	R\$ 55.800,00
29	ETILEFRINA 10MG 1ML2,79	AMP	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
30	FITOMENADIONA 10MG 1ML(VIT. K)	AMP	1.000	R\$ 9,86	R\$ 9.860,00
31	FUROSEMIDA 20 MG 2 ML	AMP	3.000	R\$ 4,79	R\$ 14.370,00



32	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.600	R\$ 1,67	R\$ 6.012,00
33	HEPARINA 5.000UI 0.25ML	AMP	300	R\$ 21,99	R\$ 6.597,00
34	HEPARINA 5.000UI 5ML	AMP	1.200	R\$ 60,86	R\$ 73.032,00
35	HIDROCORTIZONA 100MG	AMP	1.800	R\$ 9,44	R\$ 16.992,00
36	HIDROCORTIZONA 500MG	AMP	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00
37	IMIPENEM + CILASTATITA 500MG	AMP	1.200	R\$ 40,50	R\$ 48.600,00
38	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG 1ML	AMP	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
39	MATERGAM IMUNOGLOBULINA 300 MG	AMP	200	R\$ 923,33	R\$ 184.666,00
40	MEROPENÉM 1G	AMP	1.800	R\$ 52,18	R\$ 93.924,00
41	MEROPENÉM 500MG	AMP	900	R\$ 54,00	R\$ 48.600,00
42	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML	AMP	1.000	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
43	METRONIDAZOL 500MG/100ML	AMP	2.000	R\$ 37,98	R\$ 75.960,00
44	NACL 20%	AMP	200	R\$ 2,58	R\$ 516,00
45	NITROGLICERINA 25MG/ML	AMP	250	R\$ 93,32	R\$ 23.330,00
46	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG/ML	AMP	250	R\$ 33,11	R\$ 8.277,50
47	NOREPINEFRINA 2MG/ML, 4ML	AMP	300	R\$ 13,88	R\$ 4.164,00
48	OXACILINA 500MG/ML	AMP	1.500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00
49	PANTOPRAZOL 40MG	AMP	2.000	R\$ 23,45	R\$ 46.900,00
50	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4G+0,5	AMP	1.000	R\$ 46,13	R\$ 46.130,00
51	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML(NORIPURUM EV)	AMP	300	R\$ 10,94	R\$ 3.282,00
52	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	AMP	100	R\$ 17,22	R\$ 1.722,00
53	SUXAMETÔNIO 100MG/ML	AMP	100	R\$ 42,46	R\$ 4.246,00
54	SUXAMETÔNIO 500MG/ML	AMP	100	R\$ 74,60	R\$ 7.460,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$1.660.443,50

LOTE 05
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	9.000	R\$ 1,34	R\$ 12.060,00
2	ACIDO VALPROICO 500 MG	CPR	6.250	R\$ 3,16	R\$ 19.750,00
3	AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	50.500	R\$ 0,11	R\$ 5.555,00
4	AMITRIPTILINA 75 MG	CPR	7.000	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
5	BIPERIDENO 02 MG	CPR	31.500	R\$ 0,93	R\$ 29.295,00
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	35.500	R\$ 0,50	R\$ 17.750,00
7	CARBAMAZEPINA 400 MG	CPR	6.500	R\$ 2,03	R\$ 13.195,00
8	CARBAMAZEPINA SUSP. ORAL 100ML	FR	510	R\$ 27,32	R\$ 13.933,20
9	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CPR	14.000	R\$ 0,56	R\$ 7.840,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	CPR	3.000	R\$ 3,71	R\$ 11.130,00
11	CLONAZEPAM SOL. ORAL 20ML 2,5MG	FR	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
12	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPR	6.000	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
13	CLONAZEPAM 02 MG	CPR	11.500	R\$ 0,17	R\$ 1.955,00
14	CLORPROMAZINA 100 MG	CPR	15.750	R\$ 0,89	R\$ 14.017,50
15	CLORPROMAZINA 25 MG	CPR	16.250	R\$ 0,83	R\$ 13.487,50
16	DIAZEPAM 05 MG	CPR	27.400	R\$ 0,17	R\$ 4.658,00
17	DIAZEPAM 10 MG	CPR	28.400	R\$ 0,39	R\$ 11.076,00
18	FENITOINA 100 MG	CPR	15.500	R\$ 0,29	R\$ 4.495,00
19	FENOBARBITAL 100 MG	CPR	29.600	R\$ 0,53	R\$ 15.688,00
20	FLUOXETINA 20 MG	CPR	37.500	R\$ 0,16	R\$ 6.000,00
21	HALOPERIDOL 01 MG	CPR	18.250	R\$ 0,47	R\$ 8.577,50
22	HALOPERIDOL 05 MG	CPR	18.500	R\$ 0,70	R\$ 12.950,00
23	VALPROATO SODIO 250 MG/5ML XPE 100 ML	FR	400	R\$ 15,91	R\$ 6.364,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$239.061,70

LOTE 06
AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CLORIDRATO DE FENTANILA 10MG/ML	AMP	150	R\$ 13,32	R\$ 1.998,00



2	CLORIDRATO DE FENTANILA 2MG/ML	AMP	150	R\$ 6,03	R\$ 904,50
3	CLORPROMAZINA 5MG/ML EV	AMP	500	R\$ 3,38	R\$ 1.690,00
4	CLORPROMAZINA INJ. 5MG/ML 5ML	AMP.	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
5	DIAZEPAM 5MG/ML	AMP	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
6	DIAZEPAM 10 MG INJ 02 ML	AMP.	600	R\$ 3,04	R\$ 1.824,00
7	DOLANTINA 50 MG/ML 1ML	AMP.	150	R\$ 5,44	R\$ 816,00
8	ETOMIDATO 2MG/ML	AMP	50	R\$ 32,10	R\$ 1.605,00
9	FENITOINA 50MG/ML	AMP	500	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
10	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP.	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
11	FENOBARBITAL	AMP	500	R\$ 6,56	R\$ 3.280,00
12	FENOBARBITAL INJ.	AMP.	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
13	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	250	R\$ 36,63	R\$ 9.157,50
14	HALOPERIDOL 05MG/ML 1ML	AMP	600	R\$ 6,46	R\$ 3.876,00
15	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML	AMP.	400	R\$ 28,25	R\$ 11.300,00
16	HALOPERIDOL 05 MG/ML INJ 01 ML	AMP.	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
17	MIDAZOLAM 10ML	AMP	150	R\$ 37,69	R\$ 5.653,50
18	MIDAZOLAM 3ML	AMP	150	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
19	MORFINA 10MG/ML	AMP	250	R\$ 7,86	R\$ 1.965,00
20	NALOXONA 0,4MG/ML	AMP	75	R\$ 16,81	R\$ 1.260,75
21	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	AMP.	1.000	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 77.883,25

**LOTE 07
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CPR	11.500	R\$ 0,20	R\$ 2.300,00
2	ALPRAZOLAM 01 MG	CPR	13.100	R\$ 0,16	R\$ 2.096,00
3	ALPRAZOLAM 02 MG	CPR	15.300	R\$ 0,32	R\$ 4.896,00
4	BROMAZEPAM 03 MG	CPR	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
5	BROMAZEPAM 06 MG	CPR	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
6	CITALOPRAM 20 MG	CPR	4.600	R\$ 0,39	R\$ 1.794,00
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	7.500	R\$ 0,37	R\$ 2.775,00
8	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 20 MG 4%	FR	100	R\$ 20,20	R\$ 2.020,00
9	DESVENLAFAXINA 100 MG	CPR.	8.000	R\$ 1,67	R\$ 13.360,00
10	DESVENLAFAXINA 50 MG	CPR.	8.000	R\$ 3,86	R\$ 30.880,00
11	ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	10.500	R\$ 0,60	R\$ 6.300,00
12	ESCITALOPRAM 20 MG	CPR	11.000	R\$ 1,39	R\$ 15.290,00
13	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% C/20ML	FR	300	R\$ 18,67	R\$ 5.601,00
14	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2MG/ML 20ML	FR	375	R\$ 10,96	R\$ 4.110,00
15	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CPR	19.000	R\$ 2,06	R\$ 39.140,00
16	LEVOMEPRMAZINA GOTAS 4% C/20ML	FR	300	R\$ 25,19	R\$ 7.557,00
17	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CPR	19.000	R\$ 1,35	R\$ 25.650,00
18	MORFINA 10 MG	CPR	500	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
19	MORFINA 30 MG	CPR	1.500	R\$ 5,61	R\$ 8.415,00
20	OLANZAPINA 05 MG	CPR	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
21	OLANZAPINA 10 MG	CPR	7.000	R\$ 1,39	R\$ 9.730,00
22	OXCARBAMAZEPINA LIQUIDO 60 MG / ML	FR.	100	R\$ 35,08	R\$ 3.508,00
23	PAROXETINA 20 MG	CPR	19.500	R\$ 0,50	R\$ 9.750,00
24	QUETIAPINA 100 MG	CPR	7.000	R\$ 3,71	R\$ 25.970,00
25	QUETIAPINA 200 MG	CPR	6.500	R\$ 4,98	R\$ 32.370,00
26	QUETIAPINA 25 MG	CPR	7.000	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
27	QUETIAPINA 50 MG	CPR	7.000	R\$ 6,81	R\$ 47.670,00
28	RISPERIDONA 01 MG	CPR	16.750	R\$ 0,32	R\$ 5.360,00
29	RISPERIDONA 03 MG	CPR	16.750	R\$ 0,62	R\$ 10.385,00
30	RISPERIDONA LIQUIDO 1MG SOL. 30ML	FR	250	R\$ 27,87	R\$ 6.967,50
31	RISPERIDONA 02 MG	CPR	16.500	R\$ 0,40	R\$ 6.600,00
32	SERTRALINA 50 MG	CPR	15.250	R\$ 0,62	R\$ 9.455,00
33	TOPIRAMATO 100 MG	CPR	3.000	R\$ 5,67	R\$ 17.010,00



34	TRAMADOL 50 MG	CPR	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
35	VENLAFAXINA 150 MG	CPR	6.750	R\$ 5,63	R\$ 38.002,50
36	VENLAFAXINA 75 MG	CPR	7.000	R\$ 2,54	R\$ 17.780,00
37	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CPR	11.500	R\$ 0,20	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 437.642,00

**LOTE 08
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ABAIXADOR, DE LINGUA , ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, ISTO E, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 9,74	R\$ 2.922,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO PÓS-PARTO , FORMATO LONGO, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA ABSORVENTE	PCT	120	R\$ 27,10	R\$ 3.252,00
3	ÁCIDO ACÉTICO , CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA 10 ML	LITRO	12	R\$ 32,14	R\$ 385,68
4	ÁGUA OXIGENADA , 10 VOLUMES, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, 1 LITRO	LITRO	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
5	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA 5 LITROS	GALÃO	80	R\$ 20,39	R\$ 1.631,20
6	AGULHA HIPODERMICA, 13 X 4,5 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO.	CX.	300	R\$ 23,19	R\$ 6.957,00
7	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 7 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO.	CX.	300	R\$ 23,21	R\$ 6.963,00
8	AGULHA HIPODERMICA, 25 X 8 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO.	CX.	300	R\$ 23,21	R\$ 6.963,00
9	AGULHA HIPODERMICA, 40 X 12 , DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO.	CX.	300	R\$ 22,12	R\$ 6.636,00
10	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO , TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	FR	2.000	R\$ 14,83	R\$ 29.660,00
11	ALGODAO, HIDROFILO , 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G	ROLO	200	R\$ 52,63	R\$ 10.526,00
12	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 10 CM , COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	12	R\$ 5,21	R\$ 62,52
13	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS,	UND	12	R\$ 7,08	R\$ 84,96



	100% ALGODÃO, LARGURA 15 CM , COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA				
14	ATADURA GESSADA , MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, LARGURA 20 CM , COMPRIMENTO 300 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	UND	12	R\$ 12,24	R\$ 146,88
15	ATADURA, DE CREPOM , DIMENSOES DE 10 CM X 4,5 M , CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID.	PCT	800	R\$ 10,44	R\$ 8.352,00
16	ATADURA, DE CREPOM , DIMENSOES DE 12 CM X 4,5 M , CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID.	PCT	800	R\$ 16,39	R\$ 13.112,00
17	ATADURA, DE CREPOM , DIMENSOES DE 15 CM X 4,5 M , CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID.	PCT	1.000	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
18	ATADURA, DE CREPOM , DIMENSOES DE 20 CM X 4,5 M , CONTENDO 13 FIOS/CM2, MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUIME REGULARES, BOA TORCAO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTEFIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AUREOLA. EMBALAGEM PCT C/12 UNID.	PCT	1.000	R\$ 20,12	R\$ 20.120,00
19	AVENTAL HOSPITALAR , MATERIAL* SMS, TAMANHO* ÚNICO, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UND	8.000	R\$ 6,32	R\$ 50.560,00
20	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOSLIQUIDOS. CAPACIDADE PARA 3 LITROS .	UND	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
21	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOSLIQUIDOS. CAPACIDADE PARA 7 LITROS .	UND	1.000	R\$ 10,19	R\$ 10.190,00
22	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOSLIQUIDOS. CAPACIDADE PARA 13 LITROS .	UND	1.000	R\$ 12,52	R\$ 12.520,00
23	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOSLIQUIDOS. CAPACIDADE PARA 20 LITROS .	UND	1.000	R\$ 19,97	R\$ 19.970,00
24	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 14 G	UND	3.600	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00
25	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 16 G	UND	3.600	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00
26	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 18 G	UND	3.600	R\$ 1,84	R\$ 6.624,00
27	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 20 G	UND	5.000	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
28	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA	UND	5.000	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00



	Nº 22 G				
29	CATETER INTRAVASCULAR PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA Nº 24 G	UND	5.000	R\$ 1,84	R\$ 9.200,00
30	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ADULTO)	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
31	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (INFANTIL)	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
32	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (NEONATAL)	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
33	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, COM FORMATO E SISTEMA DENTEADO TIPO PINÇA EM V COM BORDAS ARREDONDADAS NÃO TRAUMÁTICAS, DUPLAMENTE SERRILHADAS PARA EVITAR VAZAMENTO QUANDO EM USO, APRESENTANDO UM SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVOLÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO E APIROGÊNICO.	UND	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
34	CLOREXIDINA 2% 1000 ML- SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA A 2% 1000ML FRASCO PLÁSTICO.	LITRO	300	R\$ 44,75	R\$ 13.425,00
35	COLETOR DE URINA, DE SISTEMA FECHADO, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM TUBO EXTENSOR DE 1,40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO	UND	2.000	R\$ 8,19	R\$ 16.380,00
36	COLETOR UNIVERSAL 80 ML- FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO GRADUADO	UND	1.200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
37	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/10 RECIPIENTE 18CMX7CM, GRADUADO,100ML	UND	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$312.747,24

**LOTE 09
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BOLSA COLOSTOMIA 50MM - COMUM SISTEMA COLETOR DESCARTÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COM BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE. ADESIVO SUAVE DUPLAFACE, ATÓXICO, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA PAREDE SUPERIOR DE 50MM PTE COM 10 UND	PCT	70	R\$ 11,33	R\$ 793,10
2	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25CM X 28CM 5 UNIDADES	PCT	500	R\$ 17,86	R\$ 8.930,00
3	COMPRESSA DE GAZE CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45X50 CM	PCT	240	R\$ 142,32	R\$ 34.156,80
4	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO 11 FIOS/CM2, 8 CAMADAS MEDIDAS: 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, DESCARTÁVEL, COM 500 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 50,79	R\$ 25.395,00
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LAVAR INSTRUMENTAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 UNIDADE DETERGENTE ENZIMÁTICO PRATICZYME 5L. COR: LEVEMENTE AMARELADO; COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, NONILFENOL ETOXILADO ...	LITRO	100	R\$ 256,51	R\$ 25.651,00
6	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGÜINEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE, ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	300	R\$ 8,70	R\$ 2.610,00
7	EQUIPO MACRO GOTAS COM FILTRO E INJETOR LATERAL 1,5 MTS.	UND	10.000	R\$ 2,57	R\$ 25.700,00
8	EQUIPO MICRO GOTAS COM FILTRO E INJETOR LATERAL	UND	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
9	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UND	3.000	R\$ 2,83	R\$ 8.490,00



10	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO (BIC) EM PVC, COM FILTRO DE AR E DE PARTÍCULAS, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTÍNUA, LINEAR, COM SEGMENTO DE SILICONE OU TUBO EXTENSOR DO EQUIPO SILICONADO; PARA INFUSÃO PARENTERAL DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA.	UND	300	R\$ 558,40	R\$ 167.520,00
11	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL , NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	ROLO	2.000	R\$ 20,94	R\$ 41.880,00
12	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX4,5M, BRANCO, IMPERMEÁVEL, COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA.	ROLO	1.000	R\$ 16,16	R\$ 16.160,00
13	ESCOVA ENDOCERVICAL , MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPONENTE ADICIONAL COM ESPÁTULA DE AYRES C/100	PCT	500	R\$ 55,86	R\$ 27.930,00
14	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA FORMATO ACHATADO 180 M	PCT	800	R\$ 24,62	R\$ 19.696,00
15	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UND	3.000	R\$ 3,22	R\$ 9.660,00
16	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UND	5.000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
17	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO MODELO COLLINS, ESTÉRIL. PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	UND	4.000	R\$ 3,24	R\$ 12.960,00
18	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M ROLO , FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 MM, APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
19	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE , COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, MEDINDO 19MM DE LARGURA E 30M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. (MEDIDAS: 19MMX30M.	UND	1.000	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
20	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES (ON CALL PLUS II)- TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, OBS: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM	CX.	1.000	R\$ 63,29	R\$ 63.290,00



	O MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS. - UNIDADE DE MEDIDA : CAIXA				
21	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES (G-TEC FREE)- TIRAS REAGENTES - TIRA DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA, PARA GLICEMIA CAPILAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL. ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600MG/DL. EMBALAGEM CONTENDO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, OBS: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH LITE AUTO CODE -UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA	CX.	4.000	R\$ 53,50	R\$ 214.000,00
22	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES (ACCUCHEK) - TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, COM 1 CHIP DE CÓDIGO, TESTE PARA MEDIÇÃO DA TAXA DE GLICEMIA NO SANGUE. COMPATÍVEL COM O APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE ROCHE E INSTRUÇÕES DE USO. CAIXA COM 50 TIRAS.	CX.	100	R\$ 76,27	R\$ 7.627,00
23	FORMOL 10% SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA, FRASCO 1.000 ML CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. PRODUTO: FORMOL 10% TAMPONADO FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA USO: COLETA, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL DE BIÓPSIA EMBALAGEM PRIMÁRIA: RECIPIENTE PLÁSTICO	LITRO	20	R\$ 36,24	R\$ 724,80
24	GARROTE DE LÁTEX FINO EM TIRAS 1" X 18" PARA PROCEDIMENTOS COM 15 METROS	PCT	100	R\$ 34,86	R\$ 3.486,00
25	GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5/13 FIOS - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5, ESTÉRIL, FIOS 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 5 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA.	PCT	70.000	R\$ 3,86	R\$ 270.200,00
26	GAZE HIDROFILA EM ROLO , CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS NO FORMATO 91 CM X 91 CM, DESCARTAVEL, NAOESTERIL, INODORA, INSIPIDA, ALVEJADA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, GORDURA, CORANTE E COM ACABAMENTO LATERAL PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGEM: ROLO.	ROLO	300	R\$ 72,28	R\$ 21.684,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$1.041.793,70

**LOTE 10
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GEL PARA ULTRASSON 5 KG- GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO P/ ULTRASSONOGRRAFIA	GALÃO	50	R\$ 49,77	R\$ 2.488,50
2	IDOPOVIDONA 10% DEGERMANTE 1000ML- SOLUÇÃO AQUOSA DE IODO 10% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE (IDOPOVIDONA (PVPi) COM 1% DE IODO ATIVO) ALMOTOLIAS COM 100 ML. ANTISSEPTICO DE USO HOSPITALAR, COM AUSÊNCIA DE CORANTE, CONSERVANTE E ODORES, ACONDICIONADO EM ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 100 ML, LACRADA, COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE MATERIAL CORTANTE E PERMITA APÓS ABERTURA ENCAIXE PERFEITO DA TAMPADICIONAL, QUE DEVERÁ ACOMPANHAR A EMBALAGEM. SE FOR EM SISTEMA TWIST-OF QUE SEJA DE FÁCIL DESLACRE, E SE FOR EM SISTEMA DE TAMPADICOM FURADOR, QUE A MEMBRANA SEJA DE FÁCIL PENETRAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	LITRO	80	R\$ 48,30	R\$ 3.864,00
3	IDOPOVIDONA 10% TÓPICO 1000ML	LITRO	80	R\$ 51,17	R\$ 4.093,60
4	KIT PARA APARELHO NEBULIZADOR, ADULTO: CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INDIVIDUAL ADULTO PARA AEROSSOL (MASCARA E NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO	UND	200	R\$ 19,21	R\$ 3.842,00
5	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL 1,6 METROS, INDIVIDUAL CRIANÇA PARA AEROSSOL (MASCARA E	UND	200	R\$ 18,96	R\$ 3.792,00

	NEBULIZADOR), NÃO ESTERIL, DESMONTAVEL E ATOXICO. DEVERA CONTER MASCARA EM BORRACHA DE SILICONE, RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO EM PLASTICO, COM PEÇAS FIXAS E EXTENSÃO EM PVC, COM PERFEITO ENCAIXE NO COPO				
6	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	CX.	10	R\$ 69,83	R\$ 698,30
7	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	CX.	10	R\$ 69,68	R\$ 696,80
8	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES	CX.	10	R\$ 69,74	R\$ 697,40
9	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES	CX.	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
10	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	CX.	40	R\$ 70,41	R\$ 2.816,40
11	LANCETAS MANUAIS PARA PUNÇÃO DIGITAL	CX.	2.000	R\$ 7,68	R\$ 15.360,00
12	LUVA CIRÚRGICA Nº7,0 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	2.500	R\$ 3,03	R\$ 7.575,00
13	LUVA CIRÚRGICA Nº7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	3.000	R\$ 3,03	R\$ 9.090,00
14	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	1.200	R\$ 3,03	R\$ 3.636,00
15	LUVA, DE PROCEDIMENTO G , EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX.	3.000	R\$ 58,69	R\$ 176.070,00
16	LUVA, DE PROCEDIMENTO M , EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX.	5.000	R\$ 57,33	R\$ 286.650,00
17	LUVA, DE PROCEDIMENTO P , EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX.	2.000	R\$ 58,80	R\$ 117.600,00
18	LUVA, DE PROCEDIMENTO PP , EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX.	500	R\$ 66,99	R\$ 33.495,00
19	MACAÇÃO DE PROTEÇÃO NÃO TECIDO-DESCARTÁVEL- MACACÃO , MATERIAL TNT, COMPONENTES CAPUZ/ZÍPER FRONTAL, TIPO USO HOSPITALAR, COR BRANCO, TAMANHO: GG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIDROREPELENTE, TIPO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS	UND	200	R\$ 30,68	R\$ 6.136,00
20	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MÁSCARA CIRÚRGICA , TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	CX.	5.000	R\$ 21,36	R\$ 106.800,00
21	MÁSCARA N95 COM ELÁSTICO LATERAIS- MÁSCARA MULTIUSO , MATERIAL MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, TIPO CORREIA CINTA ELÁSTICA COM AJUSTE NO ROSTO, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N95/PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO 95% PARTÍCULAS ATÉ 0,3,	UND	5.000	R\$ 3,55	R\$ 17.750,00
22	OLEO AGE 200ML (LOÇÃO OLEOSA) - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) E T.C.M. (TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA), LOÇÃO OLEOSA REGENERADORA TECIDUAL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, COM PH 5,0 - 6,0. COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COM ALTAS CONCENTRAÇÕES DE ÁCIDO OLÉICO - 85% E LINOLÉICO - 72%, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, EXTRAÍDOS DO ÓLEO DE GIRASSOL, ALÉM DE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A E E ENRIQUECIDO COM LANOLINA - IMPORTANTE COMPONENTE COM AÇÃO EMOLIENTE, HIDRATANTE E PLASTICIZANTE QUE CONTÉM A.G.I. (ÁCIDOS GRAXOS INSATURADOS). FRASCO COM 200ML,	UND	1.000	R\$ 13,53	R\$ 13.530,00
23	PAPEL DESCARTÁVEL PARA FERRAR MACAS 70 CM DE LARGURA- LENÇOL DESCARTÁVEL , MATERIAL PAPEL, LARGURA 0.70 M, COMPRIMENTO 50 M, APRESENTAÇÃO ROLO	ROLO	1.500	R\$ 23,11	R\$ 34.665,00
24	PAPEL ECG 210 MMX30 MTS- PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG COMPATÍVEL COM APARELHO BIONET CARDIO CARE EKG 2000 - 215MM X 30M.	UND	1.500	R\$ 269,20	R\$ 403.800,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM- PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, MATERIAL EM POLIÉSTER/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA	ROLO	100	R\$ 232,48	R\$ 23.248,00



	70G/M²(PAPEL),60G/M²(FILME) G/M2				
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 25 CM, COMPRIMENTO 30 CM, MATERIAL EM POLIÉSTER/FILME DE POLIPROPILENO, GRAMATURA 70G/M²(PAPEL),60G/M²(FILME) G/M2	ROLO	100	R\$ 300,04	R\$ 30.004,00
27	PINCETA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR MARRON , CAPACIDADE 500 ML	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
28	PINCETA - FRASCO TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE , CAPACIDADE 500 ML	UND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
29	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO COR BRANCA CONFECCIONADA EM PVC, A PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL, MEDINDO 25 A 29 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO E 2,0 A 2,5 CM DE LARGURA. COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO TÉRMICA EM SUA SUPERFÍCIE. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 200 PULSEIRAS. TAMANHO: PEDIÁTRICO/ADULTO	UND	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
30	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO RN - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE INTERNADO COR BRANCA CONFECCIONADA EM PVC, A PROVA D'ÁGUA E/OU ÁLCOOL, ISENTA DE ARESTAS, HIPOALERGÊNICA, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, LACRE COM FECHAMENTO AUTOCOLANTE INVOLÁVEL, MEDINDO 15 A 20 CENTIMETROS DE COMPRIMENTO E 2,0 A 2,5 CM DE LARGURA. COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO TÉRMICA EM SUA SUPERFÍCIE. APRESENTAÇÃO PARA ENTREGA EM ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 200 PULSEIRAS. TAMANHO NEONATAL/INFANTIL . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	200	R\$ 1,13	R\$ 226,00
31	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, Nº19 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇASEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
32	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, Nº21 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇASEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
33	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, Nº23 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇASEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
34	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, Nº25 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇASEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CX.	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
35	SCALP PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, Nº27 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA	CX.	100	R\$ 0,49	R\$ 49,00



	AÇO INOX, DIAMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBOEXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL				
36	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 13MM X 4,5 MM , CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 ML E NUMERADAS DE 0,5 EM 0,5ML. O ÊMBOLO É DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA E BORRACHA LIVRE DE LÁTEX O CILINDRO É DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUER - FLANGE. A SERINGA DEVERÁ SER PROVIDA DE AGULHA ACOPLADA, DESCARTÁVEL, ESTERILIZA, DE COMPRIMENTO E CALIBRE DE 13 X 3,8 DEC/MM RESPECTIVAMENTE. TODO O CONJUNTO DEVE SER ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	3000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
37	SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 8 X 0,30 EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UND	3.000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
38	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UND	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
39	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
40	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X7 , EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UND	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
41	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML SEM AGULHA , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5.000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00
42	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UND	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
43	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML SEM AGULHA , EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
44	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA BACTERIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, RETRATIL, ÊMBOLO DESTACÁVEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA, TRAVA DE SEGURANÇA IMPOSSIBILITANDO O RETORNO DA AGULHA, PODENDO SER UTILIZADA COM QUALQUER MARCA DE AGULHA EXISTENTE NO MERCADO.	UND	15.000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
45	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
46	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 16	UND	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
47	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 18	UND	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
48	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 20	UND	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
49	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 22	UND	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
50	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº 24	UND	50	R\$ 20,19	R\$ 1.009,50
51	SONDA FOLEY Nº 08 02 VIAS	UND	50	R\$ 6,71	R\$ 335,50

52	SONDA FOLEY Nº 10 02 VIAS	UND	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
53	SONDA FOLEY Nº 12 02 VIAS	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
54	SONDA FOLEY Nº 14 02 VIAS	UND	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
55	SONDA FOLEY Nº 16 02 VIAS	UND	200	R\$ 6,78	R\$ 1.356,00
56	SONDA FOLEY Nº 18 02 VIAS	UND	400	R\$ 6,79	R\$ 2.716,00
57	SONDA FOLEY Nº 20 02 VIAS	UND	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00
58	SONDA FOLEY Nº 22 02 VIAS	UND	400	R\$ 6,81	R\$ 2.724,00
59	SONDA FOLEY Nº 24 02 VIAS	UND	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
61	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
62	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	20	R\$ 1,37	R\$ 27,40
63	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
64	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
65	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	50	R\$ 1,37	R\$ 68,50
66	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
67	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
68	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
69	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
73	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	100	R\$ 30,88	R\$ 3.088,00
74	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
75	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
76	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
77	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
78	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
79	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
80	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
81	SONDA SPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UND	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
82	SONDA URETRAL Nº 04	UND	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
83	SONDA URETRAL Nº 06	UND	10	R\$ 1,56	R\$ 15,60
84	SONDA URETRAL Nº 08	UND	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
85	SONDA URETRAL Nº 10	UND	1.000	R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
86	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
87	SONDA URETRAL Nº 14	UND	2.500	R\$ 1,63	R\$ 4.075,00
88	SONDA URETRAL Nº 16	UND	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
89	SONDA URETRAL Nº 18	UND	1.000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
90	BORRACHA LATÉX 2M - ESTENSÃO PARA CA´TTER DE OXGENIO FR16	PCT	200	R\$ 54,07	R\$ 10.814,00
91	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO 3 M-	UND	200	R\$ 15,47	R\$ 3.094,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$1.406.251,00

**LOTE 11
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FILTRO DE BARREIRA HMEF AD (24H) COM TUBO FLEXÍVEL- FILTRO, TIPO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO REGENERADOR DE CALOR E UMIDADE, APLICAÇÃO ESPAÇO MORTO 60ML, VOLUME CORRENTE 150 A 1000ML, ESTERILIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE ELEMENTO HIGROSCÓPICO CLORETO DE CÁLCIO, COMPONENTE HIDROFÓBICO, FILTRAÇÃO > 99%, CONECTOR LUERLOCK	UND	15	R\$ 14,62	R\$ 219,30
2	FILTRO DE BARREIRA INF HMEF AD COM TUBO FLEXÍVEL	UND	15	R\$ 19,33	R\$ 289,95
3	LUVA VINIL CX/100 UNDS TAM. G	UND	100	R\$ 40,65	R\$ 4.065,00
4	LUVA VINIL CX/100 UNDS TAM. M	UND	200	R\$ 40,65	R\$ 8.130,00
5	LUVA VINIL CX/100 UNDS TAM. P	UND	100	R\$ 40,65	R\$ 4.065,00
6	MÁSCARA DE VENTURE COMPLETA-	UND	50	R\$ 40,88	R\$ 2.044,00
7	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO- MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO O2 ADULTO-	UND	100	R\$ 49,17	R\$ 4.917,00



	MASCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, PODENDO SER VERDE OU INCOLOR, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE CHAPA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, ACOMPANHADA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DA MASCARA A FACE DO PACIENTE. VÁLVULAS PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. ACOMPANHADO DE RESERVATÓRIO COM OBJETIVO DE FORNECER OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, EXTENSÃO DE PVC TRANSPARENTE VERDE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA A FONTE DE OXIGÊNIO.				
8	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL SANFONA C/10 , TNT UNISSEX. TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO. UNISSEX. PCTE C/ 100 PÇS. É CONFECCIONADA EM TNT	PCT	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
9	TRIWE HOSPITALAR	UND	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	UND	10	R\$ 10,18	R\$ 101,80
11	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	UND	10	R\$ 10,18	R\$ 101,80
12	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0	UND	15	R\$ 10,18	R\$ 152,70
13	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	UND	15	R\$ 10,18	R\$ 152,70
14	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0	UND	15	R\$ 10,18	R\$ 152,70
15	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	UND	15	R\$ 10,18	R\$ 152,70
16	TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL Nº 2,0	UND	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
17	TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL Nº 2,5	UND	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
18	TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL Nº 3,0	UND	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
19	TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL Nº 3,5	UND	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
20	TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL Nº 4,0	UND	5	R\$ 10,88	R\$ 54,40
21	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UND	100	R\$ 33,29	R\$ 3.329,00
22	VASELINA LÍQUIDA (GRAU FARMACÊUTICO) . FRASCO COM 1000 ML. 100% DE VASELINA LÍQUIDA. CARACTERES: LIQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE, INODORO QUANDO FRIO. A EMBALAGEM DEVE CONSTAR: MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA; DE ACORDO COM A RDC Nº 199/06 DA ANVISA.	LITRO	12	R\$ 52,70	R\$ 632,40
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 41.213,05

**LOTE 12
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÉTER DIETÍLICO , COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE	FR	60	R\$ 99,65	R\$ 5.979,00
2	FRALDA GERIÁTRICA P- FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO TAMANHO P PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	PCT	1.500	R\$ 25,05	R\$ 37.575,00
3	FRALDA GERIÁTRICA M- FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, TAMANHO M PACOTE COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	PCT	1.500	R\$ 72,66	R\$ 108.990,00
4	FRALDA GERIÁTRICA G- FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO TAMANHO G PARA INCONTINÊNCIA SEVERA. FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM TECNOLOGIA ANTI- ODOR, PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	PCT	2.000	R\$ 52,77	R\$ 105.540,00
5	FRALDA GERIÁTRICA XG- FRALDA GERIÁTRICA COM PROTETOR AJUSTÁVEL DE USO DIURNO/NOTURNO PARA INCONTINÊNCIA SEVERA FORMATO ANATÔMICO COM GEL ABSORVENTE QUE AUXILIA NA ABSORÇÃO. COM	PCT	2.000	R\$ 69,03	R\$ 138.060,00

	TECNOLOGIA ANTI- ODOR, TAMANHO XG PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES				
6	FRALDA PEDIÁTRICA P- FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA/INFANTIL TAMANHO P, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 5 A 10 KILOS, COMPOSTA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM RECORTES NAS PERNAS DE 2 E/OU 4 ELÁSTICOS COM BARREIRAS LATERAL ANTI VAZAMENTOS, TIRAL LATERIAS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNID	PCT	300	R\$ 71,37	R\$ 21.411,00
7	FRALDA PEDIÁTRICA M- FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA/INFANTIL TAMANHO M, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 11 A 15 KILOS, COMPOSTA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM RECORTES NAS PERNAS DE 2 E/OU 4 ELÁSTICOS COM BARREIRAS LATERAL ANTI VAZAMENTOS, TIRAL LATERIAS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNID	PCT	300	R\$ 73,87	R\$ 22.161,00
8	FRALDA PEDIÁTRICA G- FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA/INFANTIL TAMANHO G, PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 16 A 20 KILOS, COMPOSTA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM RECORTES NAS PERNAS DE 2 E/OU 4 ELÁSTICOS COM BARREIRAS LATERAL ANTI VAZAMENTOS, TIRAL LATERIAS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNID.	PCT	500	R\$ 74,69	R\$ 37.345,00
9	FRALDA PEDIÁTRICA XG- FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICA/INFANTIL TAMANHO XG , PARA PACIENTES COM PESO ACIMA DE 20 KILOS, COMPOSTA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO, MACIO E DE ALTA ABSORÇÃO, SUPERFÍCIE UNIFORME, FORMATO ANATÓMICO, COM RECORTES NAS PERNAS DE 2 E/OU 4 ELÁSTICOS COM BARREIRAS LATERAL ANTI VAZAMENTOS, TIRAL LATERIAS PARA BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. UNID.	PCT	1.000	R\$ 74,69	R\$ 74.690,00
10	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO- FIOS-GUIA/MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO - FIO METÁLICO, DOBRÁVEL, PARA AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL.	UND	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
11	GLUTARALDEIDO 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PRÉ-ATIVADO	GALÃO	50	R\$ 148,66	R\$ 7.433,00
12	TRANSOFIX- DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	UND	2.000	R\$ 9,73	R\$ 19.460,00
13	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND LEVE COMPLEXIDADE	UNID	20	R\$ 56,89	R\$ 1.137,80
14	FAIXA ELÁSTICA THERABAND MÉDIA COMPLEXIDADE	UNID.	20	R\$ 69,73	R\$ 1.394,60
15	FAIXA ELÁSTICA THERABAND ALTA COMPLEXIDADE	UNID.	20	R\$ 81,49	R\$ 1.629,80
16	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CVS E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE SOLUÇÃO).	UND	150	R\$ 52,89	R\$ 7.933,50
17	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO - ELETRODO, APLICAÇÃO 1 P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA- ECG, MODELO DE SUPERFÍCIE, TIPO ADESIVO, MATERIAL	UND	3.000	R\$ 29,51	R\$ 88.530,00



	SENSOR P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, ADICIONAL1 C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS ADULTO, ACESSÓRIO S/ CABO, ESTERILIDADE USO ÚNICO				
18	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGERNIO COM FLUXOMETRO EM METAL	UM	10	R\$ 673,39	R\$ 6.733,90
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$688.553,60

**LOTE 13
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	BALANÇA DIGITAL - BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 180 KG, DIVISÃO 100 G, PESO 12,50 KG, DIMENSÃO PLATAFORMA 363 X 428 MM, DIMENSÃO INDICADOR 165 X 170 X 58 MM, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	UND	20	R\$ 2.689,91	R\$ 53.798,20
2	BALANÇA PEDIÁTRICA, AÇO INOX, CAPACIDADE 25 QUILOS , ANTROPOMÉTRICA DIGITAL TIPO PEDIÁTRICA, COM BASE CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, CONCHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, E COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO ACOLCHOADO, CAPACIDADE PARA 25 KG, PODENDO CONTER RÉGUA PARA MEDIÇÃO.	UND	15	R\$ 2.376,51	R\$ 35.647,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 89.445,85

**LOTE 14
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	FIO MONOCRYL Nº 2-0 C/AGULHA 3/8	CX.	20	R\$ 73,31	R\$ 1.466,20
2	FIO MONOCRYL Nº 3-0 C/AGULHA 3/8	CX.	20	R\$ 73,99	R\$ 1.479,80
3	FIO MONOCRYL Nº 4-0 C/AGULHA 3/8	CX.	20	R\$ 70,47	R\$ 1.409,40
4	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0-0 COM AGULHA DE 4CM	CX.	5	R\$ 82,43	R\$ 412,15
5	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1-0 COM AGULHA DE 4CM	CX.	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
6	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 FIO COM 75 CM COM AGULHA DE 4CM	CX.	20	R\$ 165,65	R\$ 3.313,00
7	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 FIO COM 75 CM COM AGULHA DE 3 CM	CX.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
8	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 FIO COM 75 CM COM AGULHA DE 3CM	CX.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
9	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0-0 FIO COM 90 CM COM AGULHA DE 4CM	CX.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
10	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 2-0 FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 4CM	CX.	5	R\$ 165,65	R\$ 828,25
11	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 3-0 FIO COM 75 CM, COM AGULHA DE 3CM	CX.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
12	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 4-0 FIO COM 75 CM DE COM AGULHA DE 3CM	CX.	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
13	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 0-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	5	R\$ 125,07	R\$ 625,35
14	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 2-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	50	R\$ 125,19	R\$ 6.259,50
15	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 3-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	50	R\$ 124,82	R\$ 6.241,00
16	BOLSA PARA COLOSTOMIA TIPO CD CAIXA COM 10 UND , MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO, APLICAÇÃO COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO DRENÁVEL, ACESSÓRIOS 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TIPO DE BOLSA TRANSPARENTE, TIPO DE ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA BASE DE KARAYA, DIÂMETRO PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM	CX.	120	R\$ 62,10	R\$ 7.452,00



17	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR Nº 4-0, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3,0 CM E 3/8 DE CIRCULO, CORTANTE, CUTICULA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	50	R\$ 125,19	R\$ 6.259,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE					R\$ 43.036,15

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.491.495,89** (nove milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

2.1 - O **LOTE 14 SERÁ DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que se enquadram nas exigências de direito de preferência de que trata o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2016 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014);

2.2 - Para cada item especificado deverá haver a participação, no mínimo, 03 microempresas ou empresas de pequeno porte com apresentação de proposta. O não atendimento à condição acima caracteriza o descumprimento do disposto no art. 49, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2016, tornando o item de ampla disputa.

3 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A modalidade é Pregão Eletrônico, e o critério de julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

5 - LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1 O processo licitatório deverá ser aberto na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro – CEP: 56.140-000 - Serrita.

6 JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

6.1 Considerando a necessidade de atender as **Unidades Básicas de Saúde e H.G.I.C (Hospital Geral Imaculada Conceição)** e **Farmácia Básica** do município de Serrita-PE.

6.2 Para melhor operacionalização das demandas das **Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e H.G.I.C**, priorizando os atendimentos a população, se faz necessário a aquisição do referido material para atender a necessidade de todos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO ELETRÔNICO

7.1 A realização deste certame objetiva a aquisição de material penso com a finalidade de atender as **Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e H.G.I.C (Hospital Geral Imaculada Conceição)** do município Serrita-PE.

7.2 Pela natureza do objeto e a urgência que lhe é peculiar, optou-se pela utilização do **PREGÃO ELETRÔNICO**, considerando o menor lapso temporal contado da abertura até a adjudicação, apesar da normativa específica que estabelece a utilização preferencial de pregão na forma eletrônica no âmbito da administração pública federal.

7.3 **O PREGÃO ELETRÔNICO** faz-se necessário, proporcionando as Unidades Básicas Saúde, Farmácia Básica e H.G.I.C, maior facilidade para a aquisição dos materiais e gerenciamento do contrato de

acordo com as necessidades do instituto. Outro ponto importante é que efetuarão uma aquisição dos materiais menos onerosa e mais eficiente, pois como é conhecido pelo poder público. Nesse contexto, entende-se a justificada realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

7.4 Faz-se necessário a realização de licitação com julgamento tipo menor preço por lote, uma vez que são 511 (quinhentos e onze) produtos a serem licitados, havendo a possibilidade de serem contratados um número excecivo de empresas, tornando uma grande dificuldade para uma gestão de tantas contratos, uma vez que, temos poucos recursos humanos no setor competente para acompanhar tantos possíveis contratos.

8 - DO QUANTITATIVO:

8.1 As Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e H.G.I.C (Hospital Geral Imaculada Conceição), não estarão obrigados a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os materiais de acordo com a sua necessidade;

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos produtos cotados e número de registro na ANVISA dos produtos (excetos os que não são subordinados a mesma), sob pena de desclassificação.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

11 DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS E DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

11.1 Os contratos decorrentes dessa licitação deverão ser assinados no prazo de **05 (cinco) dias**.

11.2 É vedada reajuste de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência do contrato, desde que verificado o disposto no art. 65 Alínea "d" da Lei nº 8.666 de 1993.

12 CONDIÇÕES ESPECIAIS

12.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar na proposta de preços obrigatoriamente as marca para os produtos cotados;

13 **O (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão pública do Pregão, caso necessite de uma análise detalhadas das propostas por equipe designada pelo Fundo Municipal de Saúde de Serrita-PE.**

13.1 Os materiais estarão sujeitos à aceitação pelo Fundo Municipal de saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

13.2 O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

13.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido;

13.4 **As empresas licitantes deverão apresentar juntamente com as proposta de preços a seguinte documentação:**

13.5 Apresentar o número de Registro, do(s) produto(s) ofertado(s), no Ministério da Saúde para cada item ofertado.

14 DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Contratada deverá entregar os produtos no endereço indicado pelo Fundo Municipal de Saúde.

O prazo de entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho expedida pelo setor financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

14.1 Embalagem – O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;

14.2 Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

14.3 Responsável Técnico – As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia;

14.4 O Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no **mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade**, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

14.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

14.6 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não estará obrigada a adquirir todo o quantitativo, adquirir conforme a sua necessidade.

15 FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões negativas de débito, devidamente atestada por servidor responsável.

15.2 Ocorrendo à devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE.

15.3 O pagamento será feito em moeda corrente, por meio de transferência bancária

16 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações desse TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, número de série, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado.

17.2 Não transferir a outro, as responsabilidades assumidas sem prévia anuência do CONTRATANTE.

17.3 A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com n.º do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

17.4 Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e no contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

17.5 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material adjudicado, inclusive fretes desde a origem até sua entrega no local de destino.

18 DAS PENALIDADES:

18.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no termo de referencia, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas em Lei.

18.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada "se houver", além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

18.3 O atraso nos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

18.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

18.6 O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

18.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.9 As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante, durante a execução do contrato.

18.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

18.11 Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

18.12 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

18.13 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no Fundo Municipal de Saúde, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução do serviço e ou fornecimento de material;

18.14 Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

I. - advertência;

II.- multa;

III.- suspensão; e

IV.- declaração de inidoneidade.

18.15 A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao fornecedor e será aplicada nos seguintes limites máximos:

18.16 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) ao dia, do segundo dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizada;

18.17 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela do objeto não realizado, observado o disposto no § 5º, a partir do trigésimo primeiro dia;

18.18 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela do objeto em atraso, no primeiro dia de atraso, por descumprimento do prazo de entrega do objeto em conformidade com o edital, cumulativamente à aplicação do disposto nos incisos I e II; e

18.19 10% (dez por cento) aplicado sobre o percentual de 20% (vinte por cento) do valor da proposta do licitante, por ilícitos administrativos no decorrer do certame

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor do Fundo Municipal de Saúde ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

19.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.3 Promover o recebimento do objeto licitado nos prazos fixados para tal.

19.4 Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado.

19.5 Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, cuidando para que pessoas não autorizadas ou não qualificadas manuseiem.

19.6 Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na imprensa oficial do município.

19.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

20 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 É vedado reajuste de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência do Termo de Referência.

20.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

20.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Fundo Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento pelo Fundo Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2023 com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**
Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

22 DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

22.1 São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor do contrato:

22.2 Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

22.3 Atestar o recebimento e as qualidades dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

22.4 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução;

22.5 Requerendo formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;

22.6 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

22.7 Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato e / ou Gestor de Convênios eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento das cláusulas contratuais e anotar, em formulários próprios, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

22.8 Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

22.9 Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigências de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

22.10 Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

Serrita - PE, 04 de janeiro de 2022.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Li e aprovo o presente Termo de Referência.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

**LOTE xx
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Nº REG. ANVISA	VLR UNIT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

**LOTE xx
EXCLUSIVA ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Nº REG. ANVISA	VLR UNIT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE							

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI 10.520/2002 C/C § 4º DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº situada na , DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Serrita - PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, que cumpro os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

.....
Assinatura e Carimbo da Empresa

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº
situada na , DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto a Prefeitura Municipal de Serrita - PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2023**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

.....
Assinatura e Carimbo da Empresa

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA
PROCURAÇÃO)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS A
SUA HABILITAÇÃO**



A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão nº. 002/2023 que:

- a) Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- c) Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Asseveramos ainda que, caso sejamos a empresa adjudicatária desta licitação, cumprimos fielmente com o seu objeto, mediante a fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrita-PE, com observação integral das normas pertinentes.

Por ser verdade, firmamos o presente, para os devidos fins, sob as penas da lei.

Local e Data

Representante Legal

(Nome /cargo/assinatura)

(OBS.: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES PARA TANTO OUTORGADOS NA PROCURAÇÃO)

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SERRITA - PE,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.....

PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos ** (***** dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, de um lado como CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.206.759/0001-41, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA**, brasileira, casada, portador do CPF Nº e do RG, residente e domiciliado à Rua, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a/o....., estabelecida/o No/a....., inscrita no CNPJ/CPF sob nº. neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na....., portador de identidade nº., CPF....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023** procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, devidamente homologado pela Sra. **MARTA MARIA**....., Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Serrita - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE**, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A prestação de serviços, objeto deste contrato, será executado a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, constante do **PROCESSO Nº 002/2023**, que independente de transcrição integra o presente instrumento. O fornecimento deverá ser efetuado por quota variável, mediante ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública.

3.2. O local designado para entrega será diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça da Matriz, s/n, Centro, nesta cidade de Serrita/PE, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela Contratada.

3.3. Os Produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias ao órgão requisitante a contar do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital e no presente contrato.

3.4. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela

CONTRATADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

3.5. Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.6. A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

3.7. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, de seus empregados e/ou representantes, decorrentes da execução contratual.

3.8. Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido, ficando as condições impostas no Edital de Licitação e Termo de Referência válidas para este contrato como se transcrito fossem.

3.9. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à Administração e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à Contratada, pelo objeto deste contrato, o preço total, cuja estimativa é R\$ (.....), Conforme discriminação no quadro a ser anexado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, apurando-se as condições da proposta vencedora, sendo pago, após a devida apresentação da respectiva fatura no setor competente do município;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal inscritos na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 0301 **ENTIDADE SUPERVISIONADA**

Unidade: 030102 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO**

-Funcional: 10.301.1001.2884.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

-Funcional: 10.302.1001.2891.0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

- Funcional: 10 303 1001 2896 0000 **MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Natureza de despesa: **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica designado o servidor **MARTA MARIA**, SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTORA DO CONTRATO, como Gestor e Fiscalizador, respectivamente, do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do contrato, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do contratado vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias, **sendo de sua competência:**

a) O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por representantes da Administração, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Serrita em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as especificações desse TERMO DE REFERÊNCIA, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, número de série, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, dentro do prazo estipulado.

b) Não transferir a outro, as responsabilidades assumidas sem prévia anuência do CONTRATANTE.

c) A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com n.º do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.

d) Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e no contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

e) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do material adjudicado, inclusive fretes desde a origem até sua entrega no local de destino.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE.

a) Indicar, neste ato a qual(is) servidor(es) cabe(em) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

b) Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local de entrega dos

produtos, no horário estipulado para recebimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Serrita/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Serrita/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Serrita/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que

aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 9.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 9.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.9. As sanções previstas no item 9.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.

- g) razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) judicial, nos termos da legislação.
- c) unilateral por parte da CONTRATANTE desde que devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e subsidiariamente, pela teoria geral dos contratos e código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO INCORPORAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e, por escrito, do Contratante e desde que não afete a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Site do Município e/ou no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Serrita PE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Serrita/PE, ____ de _____ de 2023.

.....
MARTA MARIA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF